DECRETO N. 2.871, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 14.673.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil reais).

Eng.° Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 14.673.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.274, de 23 de novembro de 2017, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 14.673.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0001.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R$ 600.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.16.01	04.122.0001.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R$ 6.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.17.01	04.122.0001.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R$ 865.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.17.01	04.122.0001.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	43	R$ 60.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.18.01	15.452.0041.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	78	R$ 295.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.18.02	15.451.0044.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	97	R$ 6.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.18.02	15.451.0044.2.000	3.1.90.13.00	01.000.0000	98	R$ 1.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.02	12.361.0052.2.000	3.1.90.04.00	02.000.0000	140	R$ 1.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.02	12.365.0052.2.000	3.1.90.04.00	02.000.0000	149	R$ 5.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.03	12.365.0053.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R$ 386.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.03	12.365.0053.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R$ 175.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.03	12.365.0053.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	169	R$ 20.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.04	12.365.0054.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R$ 386.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.04	12.365.0054.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R$ 115.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.05	12.361.0055.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	209	R$ 518.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.05	12.361.0055.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	212	R$ 1.545.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.19.05	12.361.0055.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	213	R$ 20.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.20.01	08.244.0161.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	261	R$ 790.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.21.01	18.541.0061.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	364	R$ 630.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.21.01	18.541.0061.2.000	3.1.90.16.00	01.000.0000	369	R$ 20.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.21.01	18.541.0061.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	369	R$ 35.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.21.01	18.541.0061.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	370	R$ 1.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.22.01	15.451.0061.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	452	R$ 420.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.22.01	15.451.0061.2.000	3.1.90.13.00	01.000.0000	453	R$ 17.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.22.01	15.451.0061.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	455	R$ 1.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS

01.22.01	15.451.0091.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	427	R$	18.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.22.01	15.451.0091.2.000	3.3.90.49.00	01.000.0000	428	R$	6.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.23.01	08.181.0101.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	452	R$	1.550.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.23.01	08.181.0101.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	456	R$	65.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.24.01	04.122.0111.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	505	R$	350.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.122.0121.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	568	R$	305.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.122.0121.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	570	R$	125.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.122.0121.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	571	R$	17.500,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.122.0121.2.000	3.3.90.49.00	01.000.0000	572	R$	5.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.301.0123.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	581	R$	900.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.301.0123.2.000	3.1.90.16.00	01.000.0000	583	R$	10.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.301.0123.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	584	R$	15.000,00	VALOR PARA COBRIR
							DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.301.0123.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	585	R$	40.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.302.0126.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	605	R$	1.050.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	617	R$	300.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.304.0123.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	632	R$	360.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.25.01	10.304.0123.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	636	R$	21.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.26.01	15.451.0141.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	672	R$	305.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.26.01	15.451.0141.2.000	3.1.90.13.00	01.000.0000	673	R$	26.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.26.01	15.451.0141.2.000	3.3.90.49.00	01.000.0000	678	R$	500,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.27.01	03.092.0151.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	699	R$	255.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.27.01	03.092.0151.2.000	3.1.90.13.00	01.000.0000	700	R$	7.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE SALÁRIOS E ENCARGOS
01.17.01	04.122.0091.2.004	3.3.90.39.00	01.000.0000	52	R$	300.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DO PROC. ADM. 3800/2012 E DEMAIS SERV. DE TERC. DA SECR. DE ADM. E FINANÇAS
01.18.01	15.452.0041.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	95	R$	1.500.000,00	VALOR PARA COBRIR DESPESAS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVIDO AUMENTO DA POPULAÇÃO FLUTUANTE NA TEMPORADA.
TOTAL					R$	14.673.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR		RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	7	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.000	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R$	14.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0091.2.000	3.1.90.92.00	01.000.0000	42	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0091.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	44	R$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0091.2.000	3.3.90.95.00	01.000.0000	46	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.000	3.1.90.13.00	01.000.0000	78	R$	22.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.000	3.1.90.16.00	01.000.0000	80	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	83	R$	20.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.000	3.3.90.49.00	01.000.0000	84	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.000	3.3.90.95.00	01.000.0000	85	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	100	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.000	3.1.90.11.00	01.000.0000	124	R$	750.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.000	3.1.90.13.00	01.000.0000	125	R$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.000	3.1.91.13.00	01.000.0000	126	R$	115.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.000	3.3.90.48.00	01.000.0000	129	R$	45.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.000	3.3.90.49.00	01.000.0000	130	R$	20.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.365.0052.2.000	3.3.90.49.00	02.000.0000	157	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.365.0051.2.000	3.1.90.16.00	01.000.0000	187	R$	80.000,00	ORDINÁRIO

01.19.03	12.365.0253.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	170	R$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0254.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0254.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	192	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0255.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	211	R$	30.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0255.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	214	R$	45.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	262	R$	17.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	263	R$	35.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	265	R$	22.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	266	R$	15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.05	08.243.0163.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	351	R$	28.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0281.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	369	R$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0281.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	372	R$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	453	R$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	454	R$	60.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	457	R$	60.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	458	R$	20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	506	R$	8.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	507	R$	30.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	509	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	510	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	04.122.0111.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	511	R$	3.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	568	R$	35.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	609	R$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	610	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	622	R$	50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	626	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	635	R$	15.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	637	R$	10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0123.2.020	3.3.90.93.00	01.000.0000	638	R$	5.000,00	ORDINÁRIO

01.28.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.93.00	01.000.0000	679	R$	6.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	704	R$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.27.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	705	R$	2.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	695	R$	3.200.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	695	R$	5.300.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	05.000.0000	695	R$	1.100.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	695	R$	2.848.000,00	VINCULADO
01.17.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	10	R$	300.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$	14.673.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de novembro de 2017. (PA n. 3813/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município